

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1004056-56.2022.8.26.0077**  
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
Exequente: **Condomínio Residencial Guatambu Park**  
Executado: **Jom Empreendimentos Imobiliários Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Íris Daiani Paganini dos Santos Salvador

Vistos.

Diante da inércia da parte executada em cumprir o determinado nas decisões de fls.241/243 e fl.276, recolhendo os honorários periciais para realização da avaliação do imóvel descrito na certidão da matrícula de fls.159/160, declaro preclusa a prova requerida pela parte executada às fls.194/197, e, conseqüentemente, homologo o auto de avaliação de fls. 185/186.

Decorrido o prazo para surgimento de eventuais insurgências, dê-se vista a parte exequente e, então, tornem conclusos.

Intime-se.

Birigui, 05 de março de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**